



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.068, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor **JOSÉ
DUQUEZA LUCIANO.**

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo, será
entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Iguatu.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de abril de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU